



Instrução Normativa nº 05 do PPG-BIONORTE

Estabelece critérios para Credenciamento e Recredenciamento Docente e Concessão de Vagas no PPG-BIONORTE.

Art. 1º - A solicitação de credenciamento ou recredenciamento de docentes junto ao PPG-BIONORTE deverá ser encaminhado pelo docente, por e-mail, à Coordenação Estadual (CoE-PG), que encaminhará para aprovação do Colegiado Geral (COLG-PG), mediante parecer do Conselho Estadual.

§ 1º - A solicitação de credenciamento ou recredenciamento será realizada através de formulário próprio (ANEXO II), acompanhado da sua Tabela de Produção (ANEXO III) e Termo de Compromisso (ANEXO IV) endereçado ao CoE-PG.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º - Perfil mínimo exigido para credenciamento de professores no PPG-BIONORTE:

- I. Título de doutor ou equivalente;
- II. Ter currículo na plataforma LATTES atualizado;
- III. Experiência prévia em orientação acadêmica-científica (pelo menos 1 mestrado concluído como orientador principal);
- IV. Ser coordenador ou participante de Projeto de Pesquisa aprovado institucionalmente ou por agência de fomento;
- V. Participar de um Grupo de Pesquisa ativo cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- VI. Apresentar proposta de integração com docentes do programa, na forma de plano de trabalho conjunto com outros docentes do PPG-BIONORTE lotados em polos diferentes do proponente, e acompanhada de termo de compromisso firmado entre as partes (ANEXO IV);
- VII. Ministras Disciplinas do programa (obrigatoriamente participar de disciplina existente no quadro do **PPG-BIONORTE**, no ano em que se cadastrar);
- VIII. Apresentar produção bibliográfica e/ou técnica que demonstrem sua capacidade de produção científica devendo somar um mínimo de **500 pontos** atribuídos à sua produção científica, sendo no mínimo 300 em artigos, dos quais pelo menos 01 (uma) produção no estrato A2 do Qualis ou superior, nos últimos 4 anos anteriores à solicitação.
- IX. Não estar credenciado em mais que dois outros programas de Pós-graduação stricto sensu.

Parágrafo Único. A critério do Colegiado Geral, e atendendo a interesses estratégicos do programa, poderá ser aceito o credenciamento de docentes que não atendam ao perfil mínimo detalhado no caput deste artigo.



Art. 3º - O processo de credenciamento do Docente ao PPG-BIONORTE se dará em duas etapas. Em um primeiro momento, após a aprovação pelo COLG-PG, o docente encontra-se **pré-credenciado** e só passará à condição de **credenciado** após ter 01 (um) aluno candidato aprovado em um dos Editais de seleção do PPG-BIONORTE, tendo mantido às exigências mínimas da produção bibliográfica (Art. 2 - item VIII), quando será definitivamente registrado na plataforma SUCUPIRA como docente.

Art. 4º - O atendimento aos quesitos mínimos não implicam necessariamente no pré-credenciamento do interessado, sendo que o COLG-PG poderá ou não aprovar a solicitação, tendo como base, a disponibilidade de vagas para novos orientadores e/ou manutenção da proporção máxima de 70% do quadro de docentes permanentes e 30% de colaboradores, conforme indicação da CAPES.

DA PERMANÊNCIA NO QUADRO DE ORIENTADORES/DOCENTES

Art. 5º – As atividades do docente no Programa e a possibilidade de abertura de novas vagas para orientação será reavaliada **anualmente** pelo COLG-PG, e para permanecer credenciado junto ao PPG-BIONORTE, o docente deverá cumprir os seguintes quesitos:

- I. O Docente deverá obter um mínimo de **300 pontos** atribuídos à sua produção científica, considerando a pontuação determinada pela Área de Biotecnologia da CAPES, no período de avaliação dos Programas de Pós-graduação (4 anos). No mínimo 35% da pontuação total do Docente no período, deverá ser em co-autoria com discente do PPG-BIONORTE;
- II. O Docente deverá atuar como orientador principal de, no mínimo, um aluno admitindo-se como exceção um intervalo de até 2 anos entre orientações. No caso do Docente ficar por três anos sem orientações, poderá ser desligado do Programa.
- III. O Docente **pré-credenciado** sem orientação nos dois primeiros anos, deverá se submeter à nova solicitação de credenciamento.
- IV. O Docente deverá oferecer disciplina(s) com regularidade, **exigindo-se uma frequência mínima de uma disciplina a cada dois anos**. Tal exigência não se aplicará em caso de afastamento do Docente.
- V. **É obrigatório a atualização frequente do Currículo Lattes**, especialmente em relação à produção científica, incluindo detalhamento correto das publicações, livros e capítulos de livros, para que a importação para a Plataforma Sucupira, seja completa e não venha a prejudicar a conclusão do relatório anual e conseqüentemente a avaliação do Programa junto a CAPES. Dados dos Produtos Tecnológicos devem ser fornecidos separadamente, de acordo com os documentos comprobatórios listados no Anexo I.

Parágrafo Único. Na eventualidade do não atendimento aos critérios do credenciamento, o descredenciamento, como docente permanente ou colaborador, ocorrerá somente após a defesa do seu último orientando ou, excepcionalmente, antes, caso seja o entendimento do COLG-PG ou do próprio docente.



DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS ENTRE OS PROFESSORES ORIENTADORES DO PPG-BIONORTE

Art. 6º - A relação orientando/orientador fica condicionada à normatização da CAPES sobre este aspecto. Além disso, o número máximo de alunos que o docente poderá orientar será proporcional a sua produção científica no **último quadriênio**.

Art. 7º - Os Docentes pré-credenciados terão direito a 1 vaga/ano nos dois primeiros processos seletivos, desde que atendam aos critérios dos itens VII e VIII do Art. 2.

Art. 8º - **É obrigatório o preenchimento e entrega tempestiva do formulário de captação de dados para a Plataforma SUCUPIRA**, enviado anualmente pela Coordenação Geral do PPG-BIONORTE em data e prazos pré-estabelecidos. A falta de envio tempestivo do formulário implicará no bloqueio de vaga para orientação pelo docente no processo seletivo consecutivo.

Art. 9º - Aos Docentes credenciados há mais de 2 anos no programa, a segunda vaga fica condicionada a ter pelo menos 200 pontos no período de 2 anos anterior à data de solicitação, **além de cumprir os critérios dos itens IV e V do Art. 5.**

Art. 10º - A concessão da terceira vaga fica condicionada ao professor que tenha pelo menos 300 pontos no período de 2 anos anterior à data de solicitação, devendo pelo menos 1 das produções científicas ser em co-autoria com discente do PPG-BIONORTE;

Art. 11º - A concessão da quarta vaga fica condicionada ao professor que tenha pelo menos 400 pontos no período de 2 anos anterior à data de solicitação, sendo pelo menos 2 das produções científicas em co-autoria com discente do PPG-BIONORTE;

Art. 12º - Será adotada a seguinte conversão do Qualis em pontos para a distribuição das vagas:

- Para a 1ª vaga, ter no mínimo 100 pontos nos dois anos anteriores
- Para a 2ª vaga, ter no mínimo 200 pontos nos dois anos anteriores
- Para a 3ª vaga, ter no mínimo 300 pontos nos dois anos anteriores e um trabalho vinculado a aluno do PPG-BIONORTE nos dois anos anteriores
- Para a 4ª vaga, ter no mínimo 400 pontos nos dois anos anteriores e dois trabalhos vinculados a aluno do PPG- BIONORTE nos dois anos anteriores

Art. 13º - Os casos excepcionais e não descritos nesta instrução normativa, serão resolvidos pelo COLG-PG.

Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Luís, 04 de Maio de 2020.

Profª Drª Patrícia Maia Correia de Albuquerque
Coordenadora Geral do PPG- BIONORTE

ANEXO I

Serão considerados os seguintes critérios de PONTUAÇÃO CURRICULAR para os professores, segundo os critérios do Qualis definidos no Anexo 1 do Documento da Área de Biotecnologia (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/BIOTECNOLOGIA_ANEXO_01.pdf)

A - Periódicos: Verificar a tabela na pág 3 do Anexo 1 (Área de Biotecnologia - CAPES)

Artigos Publicados	Pontuação
Amax	200 pontos
A1	100 pontos
A2	85 pontos
A3	70 pontos
A4	55 pontos
B1	40 pontos
B2	25 pontos
B3	10 pontos
B4	0 pontos

B – Livros e Capítulos:

Livros (Obra Completa)

- Editoras internacionais com corpo editorial = L1 = 100 pontos
- Editoras nacionais com corpo editorial = L2 = 85 pontos
- Editoras universitárias e afins = L3 = 70 pontos
- Outras editoras = L4 = não pontua

Capítulos de Livro

- Editoras internacionais com corpo editorial = CL1 = 55 pontos
- Editoras nacionais com corpo editorial = CL2 = 40 pontos
- Editoras universitárias e afins = CL3 = 25 pontos
- Outras editoras = CL4 = não pontua

C – Produção Técnica e Tecnológica

- 500 pontos = TMax
- 200 pontos = T1
- 100 pontos = T2
- 85 pontos = T3
- 70 pontos = T4
- 55 pontos = T5

C.1 - Produtos Tecnológicos Considerados:

- Patente
- Tecnologia não-patenteável
- Produto/processo em sigilo
- Cultivar
- Empresa/ start up inovadora
- Tecnologia Social

C.2 – Classificação e Estratificação dos PTECS:

• Patente

1. Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado – Tmax = 500 pontos
2. Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) – T1 = 200 pontos
3. Patente outorgada/concedida - T2 = 100 pontos
4. Patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional) – T3 = 85 pontos
5. Patente depositada - T4 = 70 pontos

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de licenciamento.
- 3,4,5. Primeira página do depósito.
3. Documento de concessão.

• Tecnologia Não-Patenteável (sem mecanismos formais de proteção)

Produto Registrado:

1. Produto registrado no órgão competente e comercializado no mercado – TMax = 500
2. Produto registrado no órgão competente em parceria com o setor produtivo – T2 = 100
3. Produto registrado no órgão competente internacional – T3 = 85
4. Produto registrado no órgão competente nacional - T4 = 70

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
2. Contrato de parceria com o setor produtivo.
- 1,2,3,4. Documento do registro.

Know-How:

1. Know-how licenciado à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado– Tmax = 500
2. Know-how licenciado à empresa (nacional/internacional) - T1 = 200

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de licenciamento.

Cepas:

1. Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo e com produto no mercado – TMax = 500
2. Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo – T1 = 200

Documentos comprobatórios:

- 1,2. Comprovar o depósito em uma coleção biológica, registro no MAPA.
1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de parceria com o setor produtivo.

• Produto/Processo em Sigilo

1. Produto/processo em sigilo em parceria com empresa e no mercado - TMax = 500
2. Produto/processo em sigilo em parceria com empresa – T1 = 200

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de parceria com o setor produtivo.

• Cultivar

1. Cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvida em parceria com o setor produtivo (empresa do agronegócio) – Tmax = 500
2. Cultivar sem registro, em uso pelos agricultores – T1 = 200
3. Cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) - T2 = 100
4. Cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro - T3 = 85
5. Cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada – T4 = 70

Documentos comprobatórios:

- 1,2. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado (em uso no agronegócio).
1. Contrato de parceria com o setor produtivo.
- 1,3. Documento do registro.
4. Documento comprobatório do lançamento em evento.

• Tecnologia Social

Produto, processo, método ou técnica desenvolvidos(a) como solução às demandas de segmentos da sociedade, sendo relevante a obtenção de retornos mensuráveis de caráter sócio e/ou econômico, i.e., com impacto social comprovado.

1. Tecnologia social gerada, transferida e com produto no mercado – TMax = 500
2. Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG, em parceria com agente social representativo – T1 = 200
3. Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG – T4 = 70



Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
1. Contrato de parceria com o setor produtivo.
2. Contrato de parceria com agente social representativo.
- 1,2,3. Documento descrevendo/confirmando a inovação e originalidade da tecnologia social.

• **Empresa/ Start-Up Inovadora**

1. Empresa/ start-up com produto no mercado- TMax = 500
2. Empresa/ start-up incubada- T1 = 200

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1.2. Contrato Social, Prova de Inscrição – Estadual e/ou Municipal, Regularidade de Inscrição no C.N.P.J.
2. Documento comprobatório da incubadora.



ANEXO II
FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE

I. Identificação do candidato			
Nome completo:			
RG:	Org Exp:	UF:	CPF:
Data de nascimento:		Sexo:	Estado Civil:
Naturalidade:		Nacionalidade:	
II. Endereço			
Rua/Av:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefones fixos:		Telefone celular:	
E-mail:			
III. Formação Acadêmica/Titulação			
Doutorado:			
Instituição:		País:	
Orientador:			
Título da Tese:			
Data início:		Data fim:	
IV. Experiência Internacional de Formação			
Doutorado Sanduíche: () SIM () NÃO			
Instituição:		País:	Ano:
Orientador:			
Pós-Doutorado: () SIM () NÃO			
Instituição:		País:	Ano:
Data início:		Data fim:	
V. Dados da Instituição de Origem			
Nome da Instituição:			
Cargo/Nível		Regime de Trabalho:	
Departamento:			
Carga horaria na Instituição:		Carga horaria para o PPG-BIONORTE:	
Faz Parte de Outro Programa de Pós-Graduação? É docente permanente ou colaborador?			



REDE DE BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE BIONORTE

Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq ? () NÃO () SIM	Nível da Bolsa: _____ Vigência: até ____/____/____
Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora de alguma outra Agência? () NÃO () SIM Qual? _____	Nível da Bolsa: _____ Vigência: até ____/____/____
VI. Dados do Laboratório	
Nome do Laboratório: _____	
Cite a infraestrutura e quais os principais equipamentos que podem ser disponibilizados para os alunos do PPG-BIONORTE.	

Documentação a ser enviada ao Colegiado Estadual ao qual será vinculado:

Confirmação	Documento
	Formulário de Credenciamento
	Termo de Compromisso – Proposta de Integração (ANEXO IV)
	Cópia do Diploma de Doutorado ou equivalente;
	Currículo na plataforma LATTES atualizado;
	Experiência prévia em orientação acadêmica-científica (pelo menos 1 mestrado concluído como orientador principal);
	Comprovante de ser ou ter coordenado Projeto de Pesquisa aprovado institucionalmente ou por agência de fomento, nos últimos 5 anos
	Comprovante de registro no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq;
	Produção bibliográfica e/ou técnica: mínimo de 500 pontos (mínimo 300 em artigos), mínimo 01 artigo Qualis CAPES A2, nos últimos 4 anos anteriores à solicitação (ANEXO III), com cópia dos comprovantes.
	Cartas de Aceite de artigos ainda não publicados, quando for o caso e documentos comprobatórios para produtos tecnológicos e PDF dos livros/capítulos



COMPROMISSO PARA COM O PROGRAMA:

Comprometo-me a regularmente orientar e a ministrar disciplinas pelo menos uma vez a cada dois anos (Artigo 5, item IV), no Programa, bem como a disponibilizar a infraestrutura de ensino e pesquisa de meu laboratório para atender aos objetivos do Programa. Além disso, comprometo-me a promover e integrar esforços de intercâmbio entre docentes e discentes do Programa, bem como de elaboração e execução de projetos de pesquisa em rede, visando ao estabelecimento de plataformas de competência em projetos acadêmicos e tecnológicos de interesse comum.

Local e data:

Assinatura do docente

De acordo do Conselho Estadual

Local e data:

**Assinatura do Presidente do Conselho
(anexar a ata de aprovação da indicação)**



ANEXO III

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Quatro últimos anos)
Anexar o CV Lattes

Área de Concentração e Linha(s) de Pesquisa do PPG-BIONORTE às quais pretende se vincular

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
<input type="checkbox"/> Biodiversidade e Conservação	<input type="checkbox"/> Conhecimento da Biodiversidade <input type="checkbox"/> Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade
<input type="checkbox"/> Biotecnologia	<input type="checkbox"/> Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos

Projetos de Pesquisa financiados nos últimos três anos. Indicar os que estão em andamento

Título do Projeto	Valor e Órgão do Financiamento	Linha de Pesquisa do PPG-BIONORTE à qual o projeto se vincula (ver item anterior)

DISCIPLINA EM QUE PODE ATUAR (ver disciplinas do programa em www.bionorte.org.br)

Disciplina	Código



PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO ÚLTIMO QUADRIÊNIO, considerando a pontuação determinada pela área de Biotecnologia da CAPES

Quantidade de Artigos Publicados em Periódicos com Qualis B3+ na área de Biotecnologia da CAPES, nos últimos quatro anos.

Anexar Cartas de aceite de artigos ainda não publicados, quando for o caso,

ANO 20__							ANO 20__							ANO 20__							ANO 20__						
A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3

Quantidade de Livros /Capítulos de Livro, nos últimos quatro anos

ANO 20__						ANO 20__						ANO 20__						ANO 20__								
L1	L2	L3	CL1	CL2	CL3	L1	L2	L3	CL1	CL2	CL3	L1	L2	L3	CL1	CL2	CL3	L1	L2	L3	CL1	CL2	CL3			

Quantidade de Patentes, nos últimos quatro anos.

ANO 20__				ANO 20__				ANO 20__				ANO 20__			
Tmax	T1	T2	T4	Tmax	T1	T2	T4	Tmax	T1	T2	T4	Tmax	T1	T2	T4

Quantidade de Tecnologia Não Patenteável (PRODUTO REGISTRADO), nos últimos quatro anos.

ANO 20__				ANO 20__				ANO 20__				ANO 20__			
Tmax	T2	T3	T4	Tmax	T2	T3	T4	Tmax	T2	T3	T4	Tmax	T2	T3	T4



REDE DE BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE BIONORTE

Quantidade de Tecnologia Não Patenteável (KNOW-HOW), nos últimos quatro anos.

ANO 20__		ANO 20__		ANO 20__		ANO 20__	
Tmax	T1	Tmax	T1	Tmax	T1	Tmax	T1

Quantidade de Tecnologia Não Patenteável (CEPAS), nos últimos quatro anos.

ANO 20__		ANO 20__		ANO 20__		ANO 20__	
Tmax	T1	Tmax	T1	Tmax	T1	Tmax	T1

Quantidade de Produto / Processo em Sigilo, nos últimos quatro anos.

ANO 20__		ANO 20__		ANO 20__		ANO 20__	
Tmax	T1	Tmax	T1	Tmax	T1	Tmax	T1

Quantidade de Cultivar, nos últimos quatro anos

ANO 20__					ANO 20__					ANO 20__					ANO 20__				
Tmax	T1	T2	T3	T4	Tmax	T1	T2	T3	T4	Tmax	T1	T2	T3	T4	Tmax	T1	T2	T3	T4



REDE DE BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE BIONORTE

Quantidade de Tecnologia Social, nos últimos quatro anos.

ANO 20__			ANO 20__			ANO 20__			ANO 20__		
Tmax	T1	T4	Tmax	T1	T4	Tmax	T1	T4	Tmax	T1	T4

Quantidade de Empresa / Start-Up Inovadora, nos últimos quatro anos.

ANO 20__		ANO 20__		ANO 20__		ANO 20__	
Tmax	T1	Tmax	T1	Tmax	T1	Tmax	T1



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – Proposta de Integração

Nome do candidato:	
Polo do PPG-BIONORTE de Interesse de Atuação:	Município:
Instituição a que está vinculado:	
Telefone:	E-mail:
Linha de pesquisa PPG-BIONORTE:	
Docente BIONORTE:	
Polo do PPG-BIONORTE de Atuação:	Município:
Instituição a que está vinculado:	
Telefone:	E-mail:
Linha de pesquisa PPG-BIONORTE:	
PLANO DE TRABALHO	
(Descrever sucintamente as formas de colaboração com o docente BIONORTE mencionado e os produtos esperados)	

Local: _____ data: _____

CANDIDATO

DOCENTE BIONORTE